



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATORIO 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2018 – CONTRATO Nº 045/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E JONATAN GUIMARAES FLORES 05470815617.**

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **JONATAN GUIMARAES FLORES 05470815617** inscrita no CNPJ sob o nº 20.445.160/0001-51 com sede na Rua Antônio Braz, nº. 208, Bairro Centro, na cidade de Senador Firmino/MG, devidamente representada neste ato por **Jonatan Guimarães Flores**, portador da cédula de identidade RG nº. MG11506163 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.708.156-17, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 009/2018, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, nos computadores e notebook do Município de Senador Firmino, do processo licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 01 de Janeiro de 2020, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**


Os valores fixados no contrato permanecem inalterados correndo pela dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0052.2021.3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 045/2018, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

**SENADOR FIRMINO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO DONIZETI DURSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JONATAN GUIMARAES FLORES**  
**CPF 054.708.156-17**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**NOME:** Líndia Nery da Silva Brito  
**CPF:** 087.909.386-99  
**ASS.:** Brito

**NOME:** Sueli Oliveira Nogueira  
**CPF:** 152.133.118-16  
**ASS.:** Nogueira